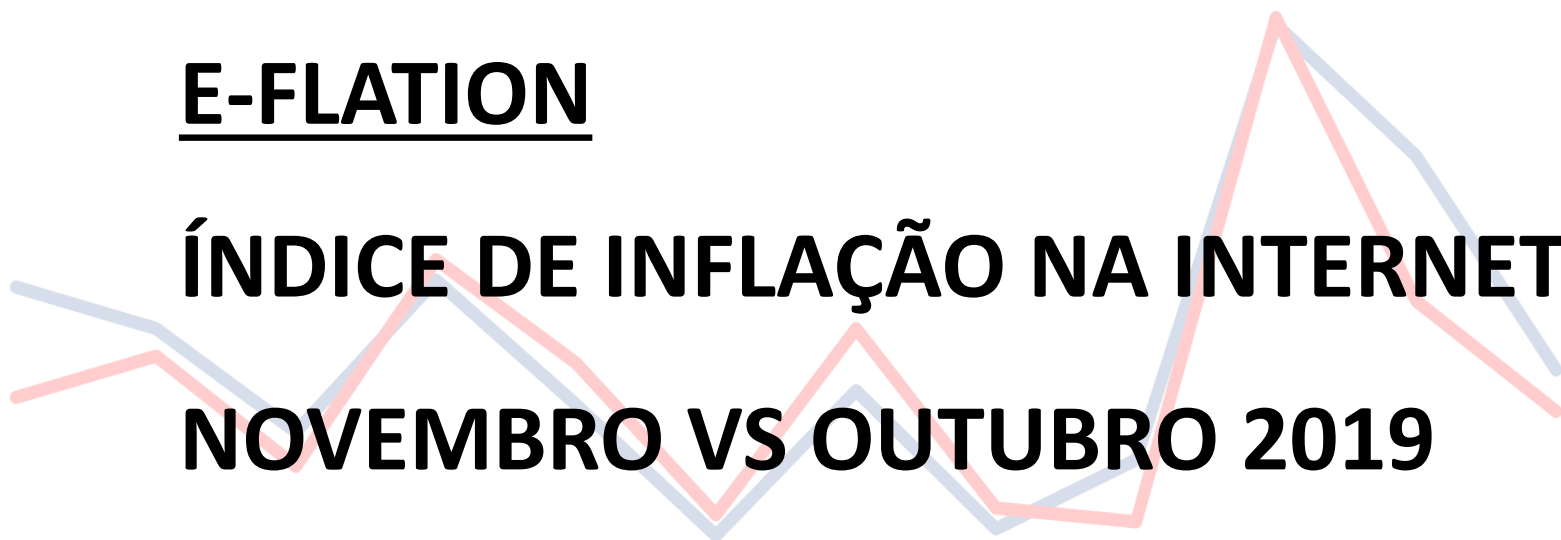


**E-FLATION**

**ÍNDICE DE INFLAÇÃO NA INTERNET**

**NOVEMBRO VS OUTUBRO 2019**



# Sobre o E-Flation

O e-flation (Índice de Inflação na Internet) foi criado com o intuito de monitorar a variação dos preços de produtos de consumo comprados por meio do comércio eletrônico, o índice foi criado em 2004 pelo PROVAR. Para cômputo dos pesos de cada categoria, são utilizados dados emitidos pela empresa e-bit.

## Aplicabilidade

Índices de inflação são instrumentos que medem a variação de preços de um produto ou de uma cesta de produtos. Por meio deles, é possível identificar mudanças no poder de compra dos consumidores.

Embora apresentem elevada importância para a tomada de decisão de gestores e governantes, ainda hoje nota-se uma acentuada escassez de índices que meçam, de modo eficaz, o desempenho e desenvolvimento do e-commerce. Dessa forma, ressalta-se o e-flation, uma vez que fornece ao mercado e à sociedade informações confiáveis e representativas das alterações do nível geral de preços na internet. Portanto, com ele é possível estudar tendências e simular cenários, bem como analisar a variação do poder de compra dos e-consumidores.

O índice e-flation não tem fins lucrativos e objetiva estimular a pesquisa e a acessibilidade às informações acerca do comércio eletrônico.

# Instituições envolvidas no trabalho

## **PROVAR**

O Programa de Administração de Varejo (PROVAR) da Fundação Instituto de Administração (FIA), foi estabelecido em 1980 com o propósito de desenvolver iniciativas orientadas ao estudo do mercado de consumo e da distribuição. Com base nesse conhecimento consolidado estruturou-se a pesquisa “Intenção de compra no varejo”.

[www.provar.fia.com.br](http://www.provar.fia.com.br)

## **IBEVAR**

Instituto Brasileiro de Executivos de Varejo & Mercado de Consumo é uma instituição sem fins lucrativos. Foi fundado em Dezembro de 2009, em São Paulo, por um grupo de profissionais ligados ao setor varejista com o objetivo de estabelecer grupos de discussão, relacionamento e conhecimento a respeito deste mercado.

[www.ibevar.org.br](http://www.ibevar.org.br)

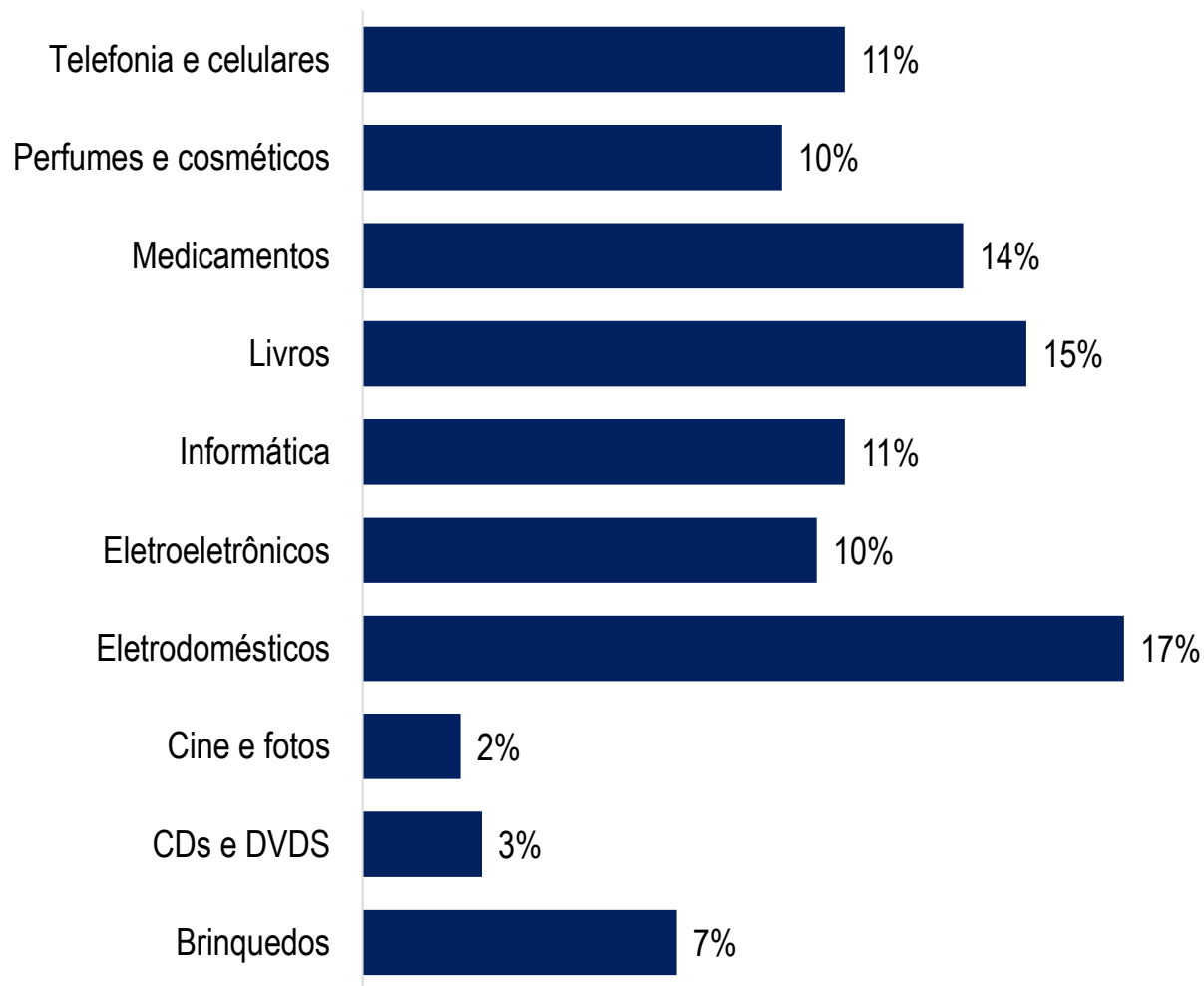
# Construção do Índice

O processo de elaboração do índice inicia-se a partir da coleta dos produtos mais vendidos de cada categoria que compõe o cálculo. Para tanto, são coletados os produtos mais vendidos no e-commerce, levando-se em conta os itens anunciados no site de buscas Buscapé, buscando-se representar mais fielmente as ofertas disponíveis aos usuários.

Em sequência, é realizado o acompanhamento dos preços de cada produto ao longo do período de análise e então é calculado o preço médio de cada cesta, sempre considerando a mesma quantidade de produtos, a fim de não se enviesar o preço da cesta em decorrência de eventuais indisponibilidades dos mesmos.

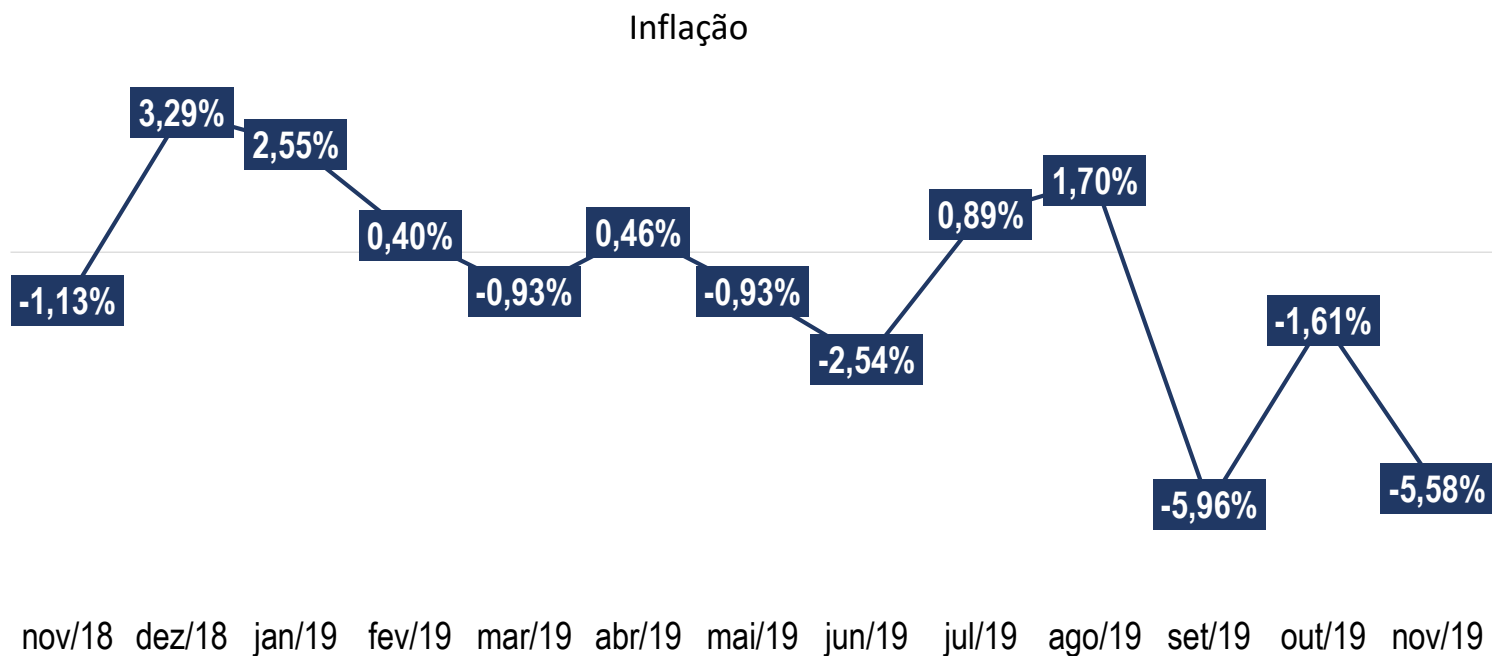
Para o cálculo final dos índices de inflação, as categorias são ponderadas de acordo com sua participação na cesta total, segundo pesos levantados pela empresa e-Bit.

# Peso das Categorias

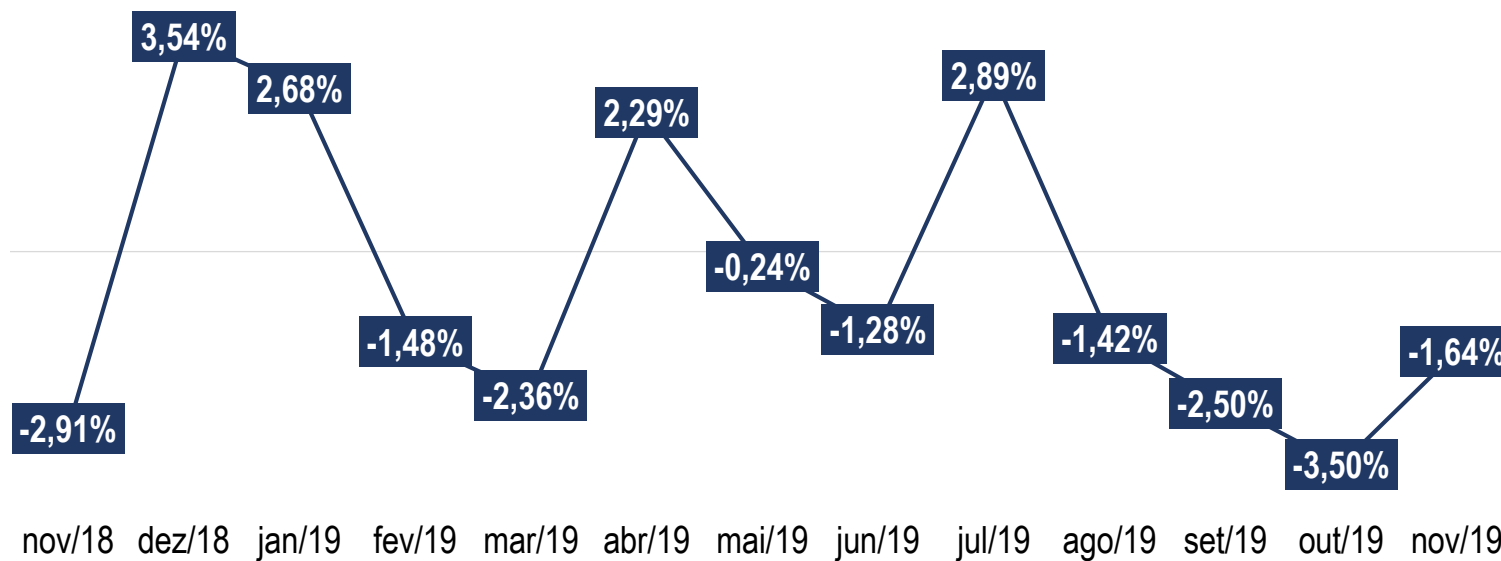


# Série Histórica

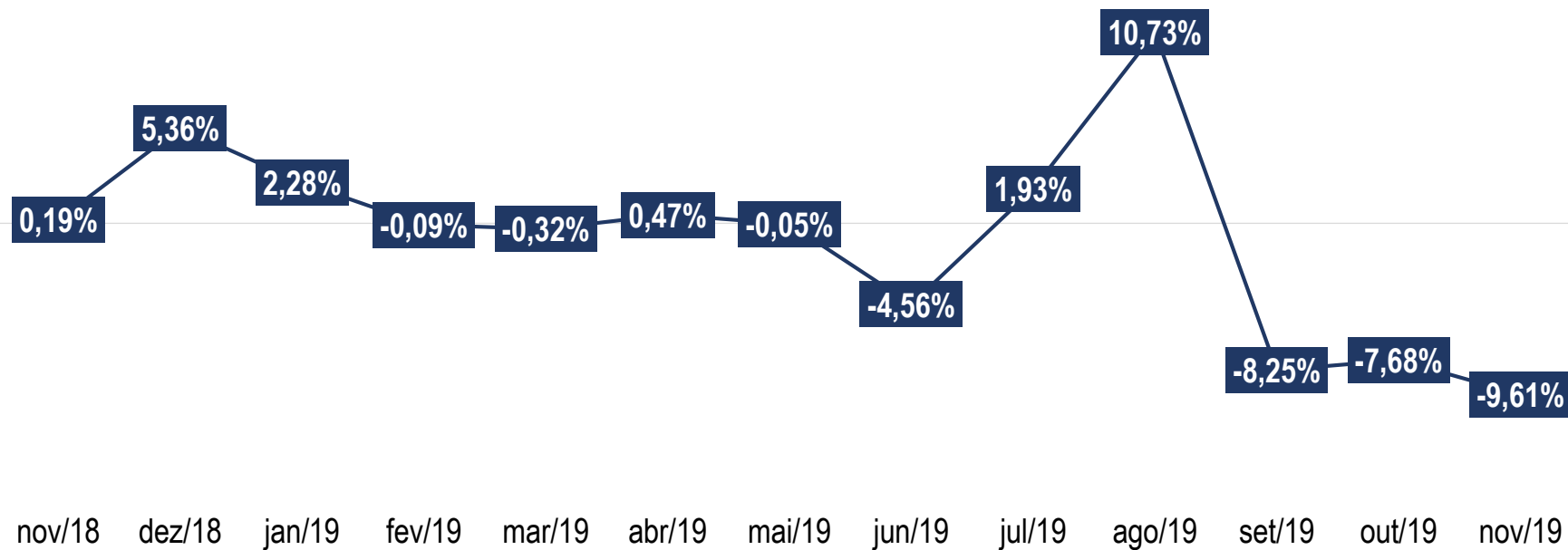
A série histórica mostra como e quando o e-flation variou. Isto é, ela apresenta a inflação, ao longo de um ano, sentida pelos clientes do comércio eletrônico nos principais sites de e-commerce.



# Eletrodomésticos

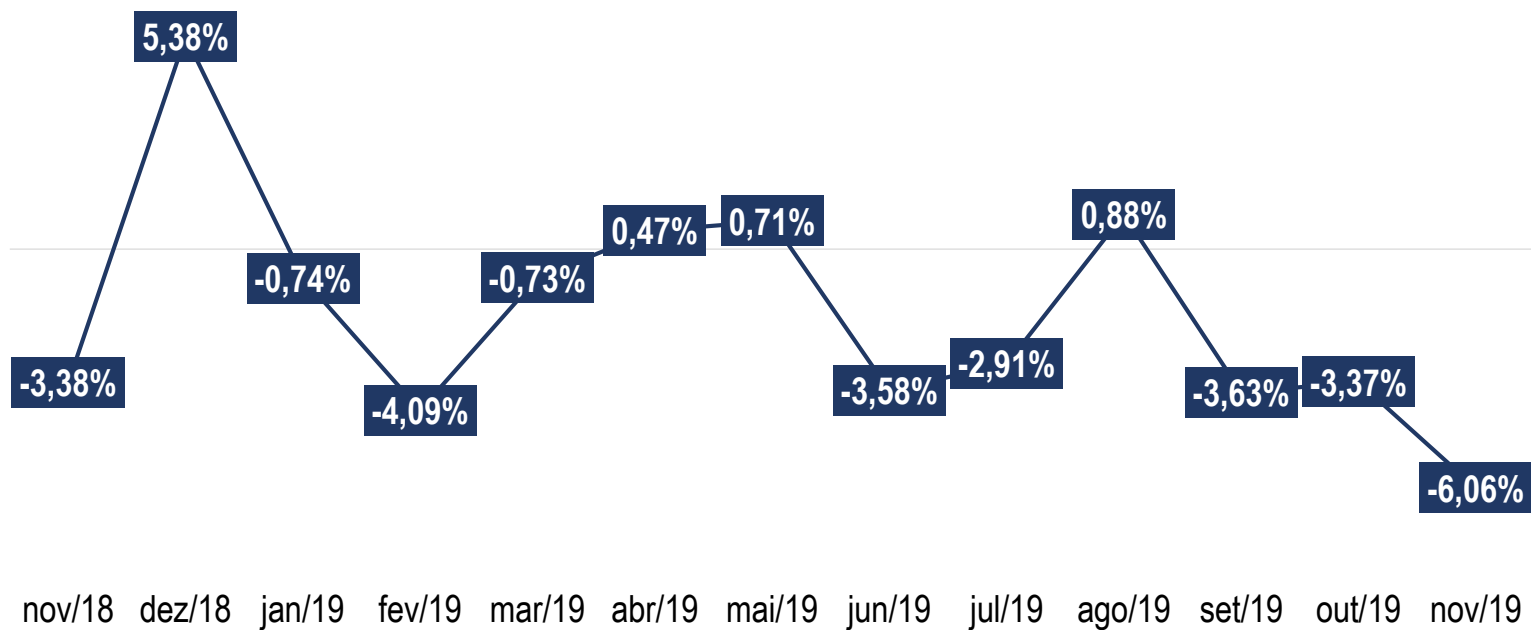


# Livros

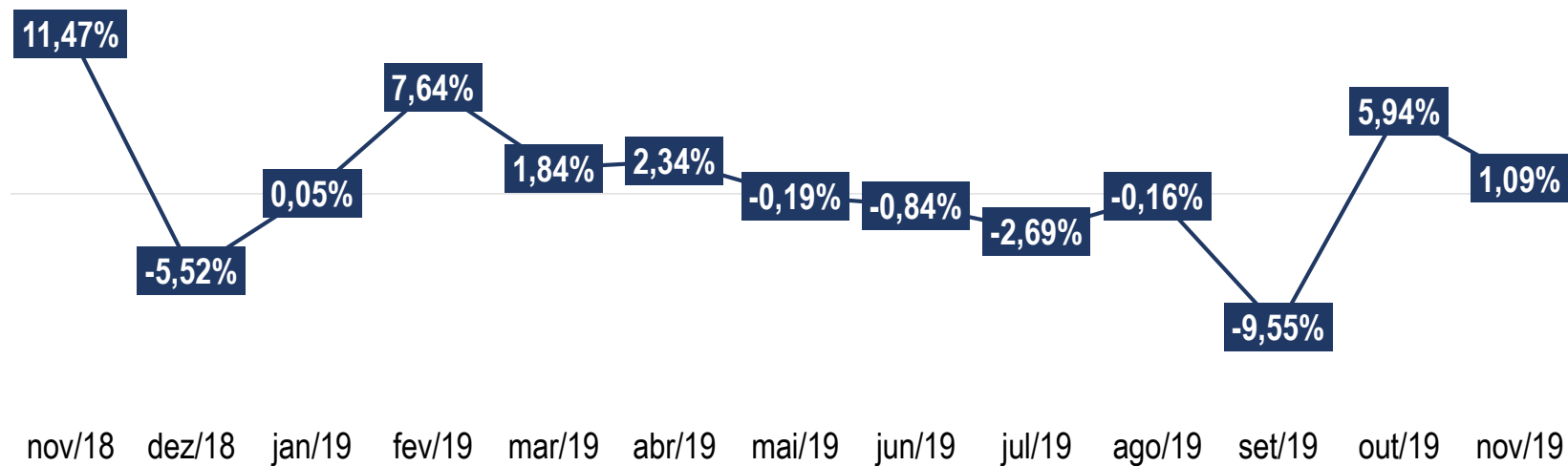




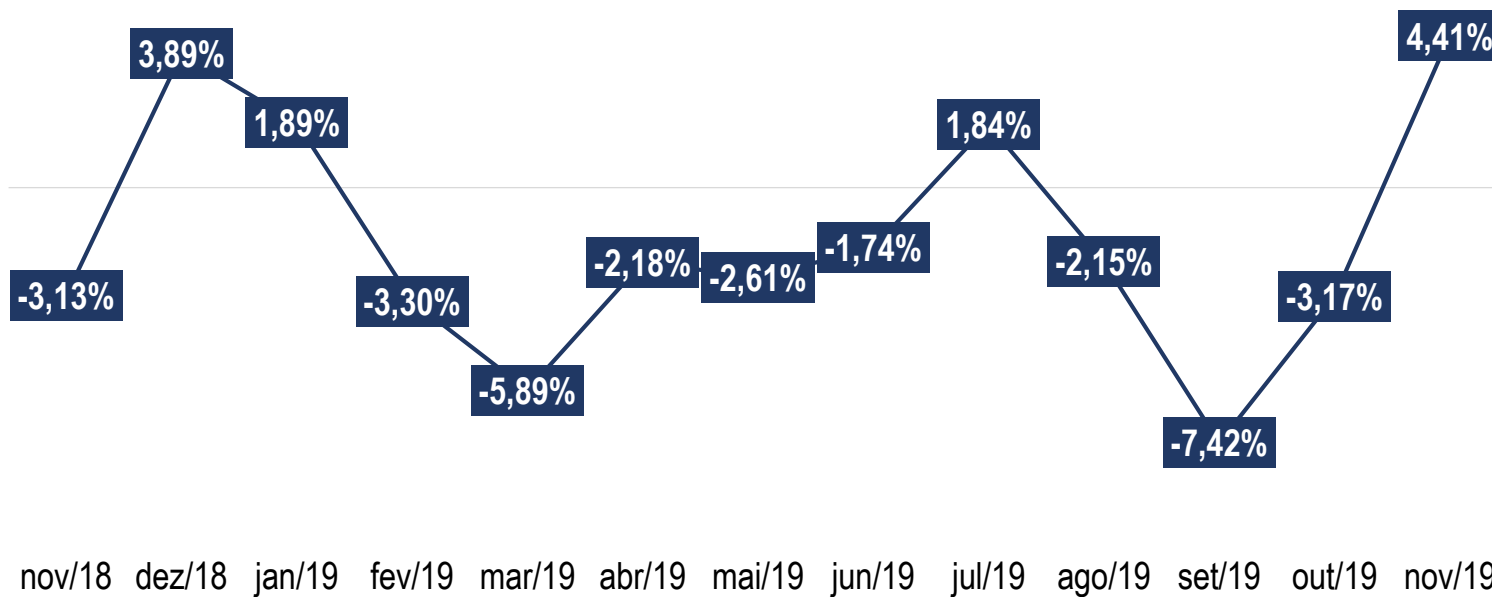
# Telefonia e Celulares



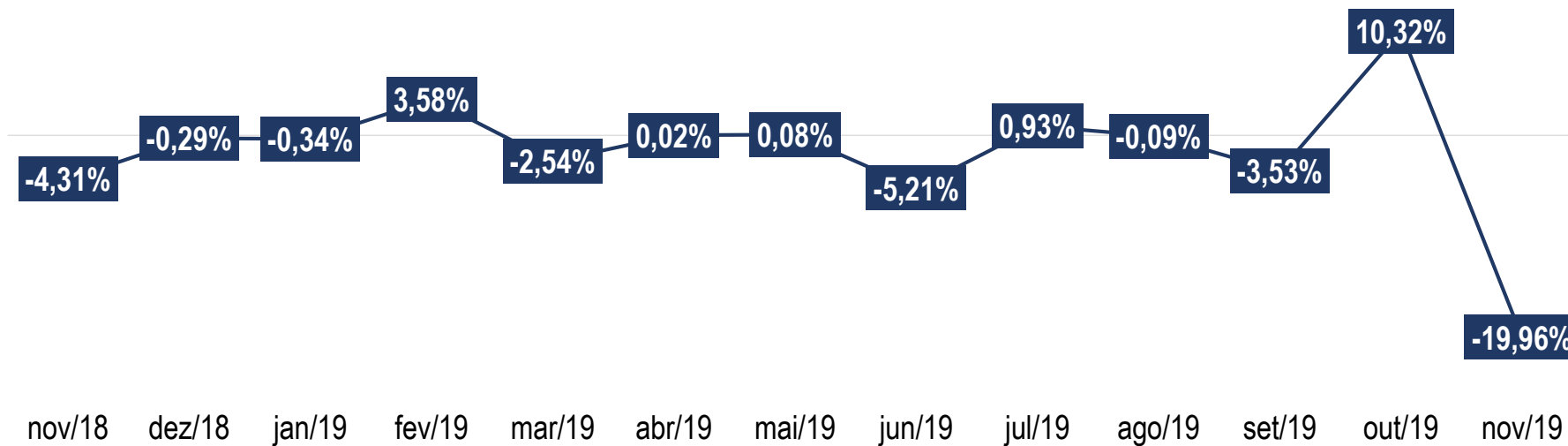
# Medicamentos



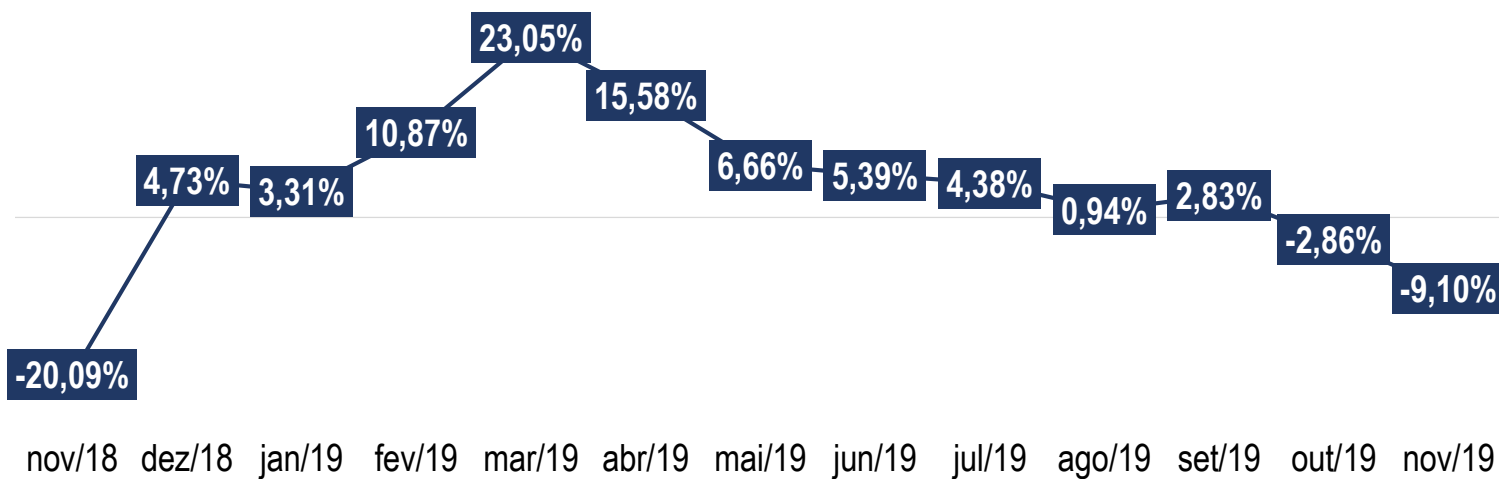
# Eletroeletrônicos



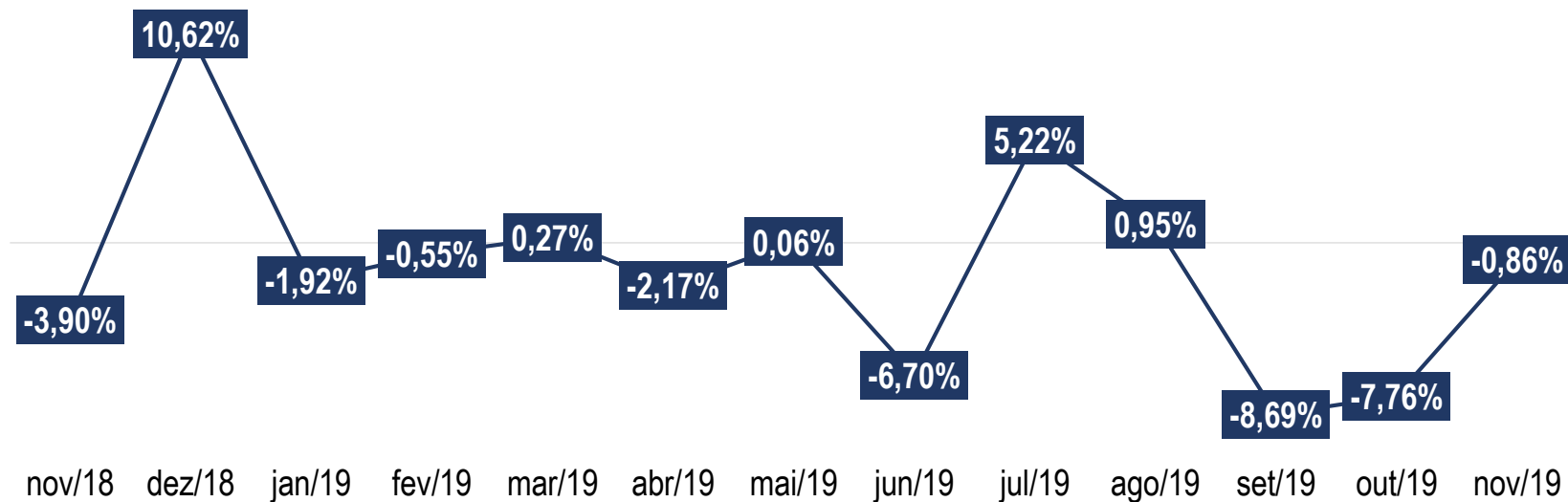
# Informática



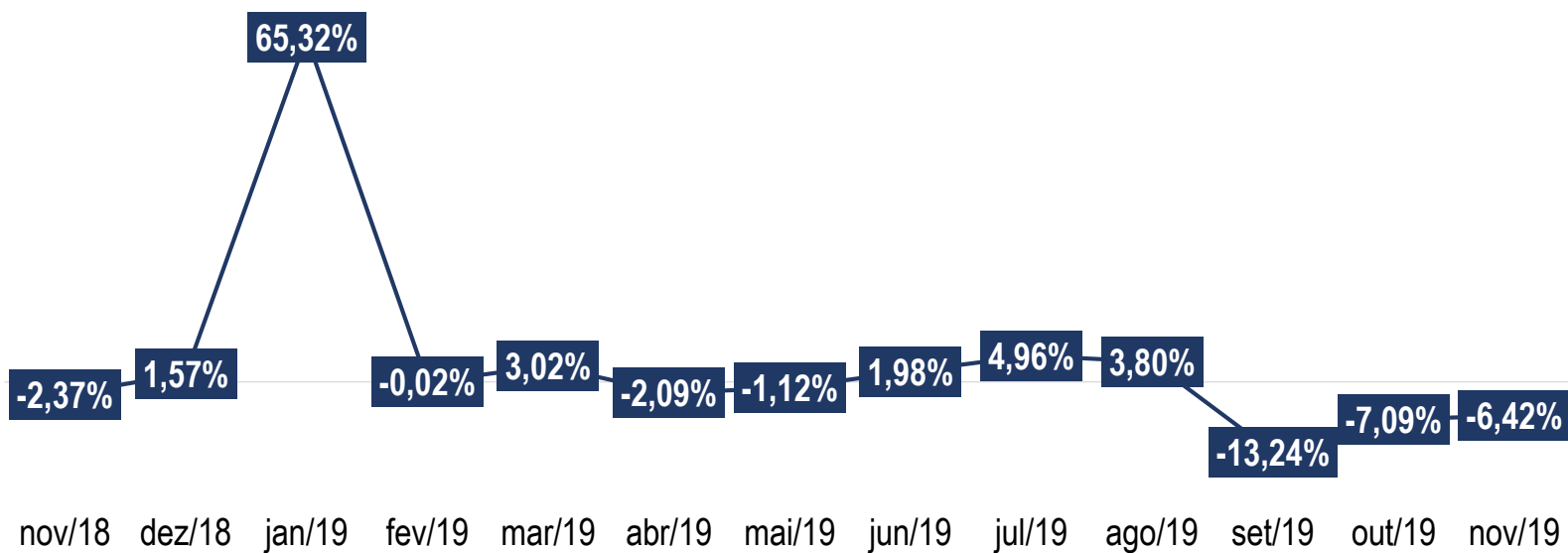
# Perfumes e Cosméticos



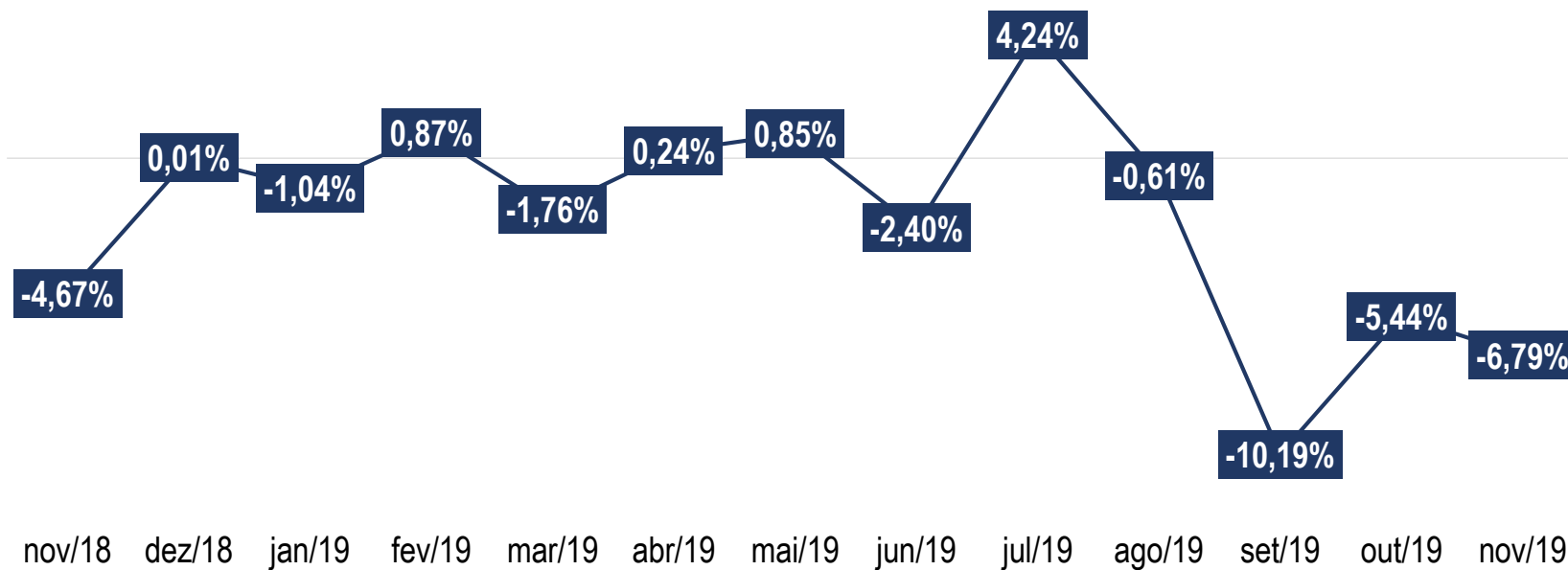
# Brinquedos



# CDs e DVDs



# Cine e Fotos





# Equipe de pesquisa

## **Idealizador do PROVAR e Presidente do IBEVAR**

Prof. Dr. Claudio Felisoni de Angelo

## **Vice-Coordenador do PROVAR**

Prof. Dr. José Augusto Giesbrecht da Silveira

## **Coordenação técnica da pesquisa**

Prof. Dr. Nuno Manoel Martins Dias Fouto

## **Diretora Executiva do IBEVAR**

Prof<sup>a</sup>. Patrícia Angelo de Castro Cotti

## **Equipe de pesquisa do PROVAR**

Marisa Cavalcante


# OBRIGADO!

Venha ser um associado IBEVAR

E tenha acesso aos relatórios completos das pesquisas

Entre em contato:

 [contatos@ibevar.org.br](mailto:contatos@ibevar.org.br)

 3894-5022

**IMPORTANTE:** Todos os direitos reservados ao IBEVAR. É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio. A violação dos direitos de autor (Lei nº. 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.